



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada a Estrada TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, para promover a execução do Projeto “**Subvenções Sociais.**”, com a finalidade de disponibilizar 09 (nove) vagas para pessoas com deficiências físicas ou mentais em regime de abrigo, que são encaminhadas pelo município, conforme disponibilidade de vagas na instituição, com base no Parecer Jurídico nº 784/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.861, de 24 de setembro de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 02 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 024/2024 Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada a Estrada, TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, para promover a execução do Projeto “**Subvenções Sociais.**”, com a finalidade de disponibilizar 09 (nove) vagas para pessoas com deficiências físicas ou mentais em regime de abrigo, que são encaminhadas pelo município, conforme disponibilidade de vagas na instituição, com base no Parecer Jurídico nº 784/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.861, de 24 de setembro de 2024.

Taquari, 02 de outubro de 2024.

